RESOLUÇÃO CMAS Nº 20, de 15 de dezembro de 2025.

Aprova com ressalvas a Prestação de Contas dos Recursos Federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)**, pela **NOB-RH/SUAS**, pela **Resolução CNAS nº 14/2014**, e pela **Lei Municipal nº 478, de 26 de agosto de 1996**, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna,,

Considerando o disposto no art. 30 da LOAS, que estabelece como competência dos Conselhos de Assistência Social a fiscalização, acompanhamento e deliberação sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos destinados à política de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 33/2012, que define parâmetros e procedimentos para análise e deliberação da prestação de contas dos recursos do SUAS pelos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a NOB/SUAS, que reforça o papel do controle social na verificação da execução físico-financeira dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou ao CMAS a Prestação de Contas dos Recursos Federais do SUAS – exercício 2024, contendo demonstrativos financeiros, relatórios de gestão e documentos comprobatórios;

Considerando o Parecer CFNR/CMAS nº 003/2025, emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, após reuniões realizadas em 10 de junho, 10 de julho, 19 de agosto e 06 de outubro de 2025, no qual foram identificadas despesas que necessitam devolução ao Fundo Municipal de Assistência Social, bem como pagamentos sem comprovação documental adequada;

Considerando as deliberações da reunião ordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, conforme registro na Ata nº 37/2025 do CMAS;

Considerando que, apesar das inconsistências apontadas, a Comissão concluiu pela possibilidade de aprovação da prestação de contas, desde que registradas as devidas ressalvas e encaminhamentos aos órgãos competentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **com ressalvas** a **Prestação de Contas dos Recursos Federais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**, referente ao exercício de 2024, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e analisada pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Art. 2º Constituem **ressalvas** desta aprovação:

I – a necessidade de **devolução ao Fundo Municipal de Assistência Social (c/c 29419-5)** dos seguintes pagamentos, conforme apontado no parecer da Comissão:

- Empenho **163/2024** – R$ 3.315,00
- Empenho **429/2024** – R$ 4.335,00
- Empenho **540/2024** – R$ 3.570,00
- Empenho **338/2024** – R$ 3.060,00

II – o encaminhamento ao **Controle Interno** e à **Procuradoria Jurídica do Município** para adoção das providências cabíveis quanto aos pagamentos **sem comprovação**, a saber:

- Empenho **700/2024**– R$ 3.000,00
- Empenho **535/2024** – R$ 2.000,00
- Empenho **542/2024** – R$ 1.500,00
- Pagamentos referentes à "**bonificação mensal** destinada à Equipe Técnica Básica do Abrigo Institucional — composta por 1 (um) psicólogo, 1 (um) assistente social e 1 (um) coordenador — vinculada ao Convênio de Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes oriundas do município de Pescaria Brava/SC", **sem apresentação de parecer jurídico ou lei municipal que autorize tais pagamentos**.

Art. 3º Considerando a necessidade de aprimoramento dos procedimentos de comprovação, registro e envio de documentos, de modo a garantir maior transparência e conformidade com as normativas do SUAS, recomenda-se que todos os documentos comprobatórios de despesas — especialmente aqueles relacionados a adiantamentos de viagem — sejam devidamente protocolados no Sistema de Gestão e Comunicação Digital 1Doc.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna/SC, 15 de dezembro de 2025.

Adriana Maciel Machado
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna/SC